Alterações realizadas no documento				
Item alterado	**Cor**	**Observações**	**Data**	**Responsável pela alteração**

JORGE LUIZ CUELBAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D) - BENS

Atenção: todos os itens são de preenchimento obrigatório

Data:	09/02/2021
Número do PROAD aberto	2207/2021
Área Demandante:	Assessoria de Segurança Institucional
Área Requisitante:	Seção de Segurança

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO				
- Integrante Demandante:	Antonio Donizeti Okyama			
- Integrante Técnico:	Alexandre Gonçalves Consoli			
- Integrante Administrativo:	**Titular:**	Douglas Suetsugo Mitsuse	**Suplente**	Edvilton Bergamasco Fontes Galante

Contratação urgente?	☐	Ata vence nos próximos 4 meses	
	☐	Aquisição para serviço específico e urgente	
	☐	Houve rescisão do contrato	
	☐	Outra justificativa:	
Contratação não é urgente			

Data prevista para entrega:	Setembro de 2021

Catálogo (CATMAT/CATSER) (Para prrenchimento deste item, os integrantes administrativos irão auxiliar)	**https://siasgnet-consultas.siasgnet.estaleiro.serpro.gov.br/siasgnet-catalogo/#/siasgnet-catalogo/search**
55905	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Detalhamento da necessidade)

1.1 Descrição resumida do Objeto:

Aquisição de Coletes balísticos Nível II

1.2 Descrição Detalhada do Objeto:

1. OBJETO: Aquisição de Coletes Balísticos Ostensivos – NIJ Standard 0101.04 Nível II, com capa sobressalente, na cor preta; e Coletes Balísticos tipo “Extrafit” – NIJ Standard 0101.04 – Nível II, na cor preta

GRUPO 1 - Coletes Balísticos Extrafit (Dissimulados)

Item	Descrição do Material	Quant.
1	Coletes Balísticos tipo Extrafit – NIJ Standard 0101.04 – Nível II, na cor preta. Tamanho P - Masculino.	1
2	Coletes Balísticos tipo Extrafit – NIJ Standard 0101.04 – Nível II, na cor preta. Tamanho M – Masculino.	4
3	Coletes Balísticos tipo Extrafit – NIJ Standard 0101.04 – Nível II, na cor preta. Tamanho G – Masculino.	4
4	Coletes Balísticos tipo Extrafit – NIJ Standard 0101.04 – Nível II, na cor preta. Tamanho GG – Masculino.	2
5	Coletes Balísticos tipo Extrafit – NIJ Standard 0101.04 – Nível II, na cor preta. Tamanho P – Feminino	1
6	Coletes Balísticos tipo Extrafit – NIJ Standard 0101.04 – Nível II, na cor preta. Tamanho M – Feminino	1

GRUPO 2 - Coletes Balísticos Ostensivos (Operacionais)

Item	Descrição do Material	Quant.
7	Coletes Balísticos Ostensivos – NIJ Standard 0101.04 Nível II com capa sobressalente, na cor preta. Tamanho P – Masculino	4
8	Coletes Balísticos Ostensivos – NIJ Standard 0101.04 Nível II com capa sobressalente, na cor preta. Tamanho M – Masculino	31
9	Coletes Balísticos Ostensivos – NIJ Standard 0101.04 Nível II com capa sobressalente, na cor preta. Tamanho G – Masculino.	20
10	Coletes Balísticos Ostensivos – NIJ Standard 0101.04 Nível II com capa sobressalente, na cor preta. Tamanho GG – Masculino	10
11	Coletes Balísticos Ostensivos – NIJ Standard 0101.04 Nível II com capa sobressalente, na cor preta. Tamanho P – Feminino.	1
12	Coletes Balísticos Ostensivos – NIJ Standard 0101.04 Nível II com capa sobressalente, na cor preta. Tamanho M – Feminino.	1

2. ESPECIFICAÇÕES
2.1. Grupo 1: Colete balístico tipo EXTRAFIT - (NIJ Standard 0101.04) - Nível II - cor preto
2.1.1. O colete deverá obedecer às normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro (NIJ Standard 0101.04) ou superior;
2.1.2. O colete deverá ser confeccionado em material leve, resistente, flexível, constituído por painéis de proteção balística, e deverá resistir a fluidos no que tange a umidade de transpiração, de água de chuva e de imersão em água, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual foi projetado;
2.1.3. O painel de proteção balística deverá estar
disposto em lâminas sucessivas a fim de ser atingido o nível de proteção desejado - Nível II;
2.1.4. Tanto os painéis quanto a capa deverão possuir etiquetas de modo a serem identificados de maneira clara e durável, com os seguintes dados:
2.1.4.1. Nome, logomarca e identificação do fabricante;
2.1.4.2. Nível de proteção do colete;
2.1.4.3. Alerta ao usuário para verificação do tipo de proteção oferecido pelo painel balístico;
2.1.4.4. Tamanho;
2.1.4.5. Data de fabricação;
2.1.4.6. Número de série e lote;
2.1.4.7. Prazo de validade;
2.1.4.8. Designação do modelo ou estilo que identifique e diferencie o painel balístico para os fins que foi fabricado;
2.1.4.9. Certificado de concordância com a NIJ Standard 0101.04;
2.1.4.10. Logomarca do TRT-15 para identificação em caso de extravio, furto ou roubo;
2.1.5. As capas externas, que acondicionam os painéis balísticos deverão apresentar:
2.1.5.1. Confecção em NEOPRENE;
2.1.5.2. Formato de envelope;
2.1.5.3. Cor preta;
2.1.5.4. Fechamento em velcro de alta aderência:
2.1.5.4.1. Nas laterais com velcro, na cor preta, para permitir melhor ajuste ao tórax do usuário, medindo 10 cm (largura) x 20 cm (comprimento) e aderência fixada em toda a parte frontal. As dimensões estabelecidas neste item poderão ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos;
2.1.5.4.2. Nos ombros, regulagem de altura realizado por velcro, na cor preta, medindo 5 cm (largura) x 15 cm (comprimento) e aderência fixada na parte frontal de 10 cm (comprimento). As dimensões estabelecidas neste item poderão ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos.

2.2. Grupo 2: Colete balístico Ostensivo + capa sobressalente (NIJ Standard 0101.04) - Nível II - cor preto
2.2.1. O colete objeto desta especificação deverá obedecer às normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro (NIJ Standard 0101.04) ou superior;
2.2.2. O colete deverá ser confeccionado em material leve, resistente, flexível, constituído por painéis de proteção balística, e deverá resistir a fluidos no que tange a umidade de transpiração, de água de chuva e de imersão em água, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual foi projetado, bem como ter proteção à ação dos raios solares;
2.2.3. O painel de proteção balística deverá estar disposto em lâminas sucessivas a fim de ser atingido o nível de proteção desejado - Nível II;
2.2.4. Tanto o painel balístico quanto a capa do colete devem possuir etiquetas de modo a serem identificados de maneira clara e durável;
2.2.5. A etiqueta deverá conter os seguintes dados:
2.2.5.1. Nome, logomarca e identificação do fabricante;
2.2.5.2. Nível de proteção do colete;
2.2.5.3. Alerta ao usuário para verificação do tipo de proteção oferecida pelo painel balístico;
2.2.5.4. Tamanho;
2.2.5.5. Data de fabricação;
2.2.5.6. Número de série e lote;
2.2.5.7. Designação de modelo ou estilo que diferencie o painel para os fins a que foi fabricado;
2.2.5.8. Expressão "Superfície de impacto" ou "superfície vestida";
2.2.5.9. Instruções de manuseio para o material bélico;
2.2.5.10. A identificação deve ser impressa em caracteres 1,5 vezes maior do que os caracteres do resto da etiqueta, informando que o colete não foi projetado para proteger o usuário de fogo de armas longas, e se for o caso, que o colete não foi projetado para proteger o usuário de instrumentos perfurocortantes;
2.2.5.11. Certificado de concordância com a NIJ Standard 0101.04;
2.2.5.12. Validade;
2.2.5.13. Logomarca do TRT-15, para identificação em caso de extravio, furto ou roubo;
2.2.6. O colete deverá permitir um perfeito ajuste ao corpo, para ser utilizado por sobre o uniforme/roupa do servidor, de forma a não comprometer qualquer ponto coberto e ainda otimizando a relação existente entre resistência/comodidade de uso e liberdade de movimento/peso;
2.2.7. As capas externas, que acondicionam os painéis balísticos, frontal e dorsal, assim como a capa sobressalente, deverão apresentar:
2.2.7.1. Formato de envelope;
2.2.7.2. Confecção em tecido composto por 67% de poliéster e 33% de algodão, ou similar. A composição estabelecida neste item poderá ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos;
2.2.7.3. Gramatura 221 g/m². A gramatura estabelecida neste item poderá ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos;
2.2.7.4. Cor preta;
2.2.7.5. Fechamento em velcro;
2.2.7.6. Ajustes nas laterais com velcro, na cor preta, para permitir um melhor ajuste ao tórax do usuário, medindo 10cm (largura) x 20cm (comprimento) e aderência fixada em toda a parte frontal. As dimensões estabelecidas neste item poderão ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos.
2.2.7.7. Nos ombros, regulagem de altura realizado por velcro, na cor preta, medindo 5cm (largura) x 15cm (comprimento) e aderência fixada na parte frontal de 10cm (comprimento). As dimensões estabelecidas neste item poderão ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos;
2.2.7.8. Extremidades confeccionadas em velcro de alta aderência, na cor preta.
2.2.7.9. Na parte frontal deverão conter o Distintivo Policial (Anexo ao DOD), confeccionado em bordado, na medida 8,0 cm (altura) x 6,0 cm (largura), obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço; e do lado direito velcro tipo "fêmea" na medida 1,5 cm (largura) x 10 cm (comprimento), obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço, para fixação de tarjeta com o nome e tipo sanguíneo do usuário. As dimensões estabelecidas neste item poderão ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos;
2.2.7.10. O Distintivo Policial deverá seguir as seguintes descritivos: a) acima, a legenda “POLÍCIA”, na cor preta; b) ao centro, o Brasão da República; c) abaixo,a legenda “JUDICIAL”, na cor preta; d) em diagonal, faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior; e e) um anel ovalar na cor preta como moldura na composição do distintivo (modelo anexo);
2.2.7.11. Na parte dorsal deverão conter a inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" (Anexo ao DOD), confeccionada em bordado, posicionada no centro das costas, Letras fonte Arial Black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C). As dimensões estabelecidas neste item poderão ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos.

Ou utilizar a tabela:

Grupo/ Item	Descrição	Qtdade	Unidade	Marca / Modelo de referência	Observações

2. ANÁLISE de VIABILIDADE

2.1 Análise e comparação entre soluções/contratações identificadas:

Não há outras soluções no mercado	
Justificativa (caso haja apenas uma solução no mercado)	Trata-se de item de segurança (EPI), imprescidível para a prestação dos serviços pelos Agentes de Segurança Institucional do TRT.

Pode ser utilizada a planilha abaixo para especificar as soluções identificadas:

Solução	Solução 1	Solução 2	Solução 3
Descrição			
Vantagens			
Desvantagens			
Atende (Sim/Não)			

2.2 Escolha e justificativa da contratação (necessidade/motivação da contratação)

Solução escolhida	Solução Única
Justificativa	Trata-se de item de segunraça (EPI), imprescidível para a prestação dos serviços pelos Agentes de Segurança Institucional do TRT.
Valor estimado	R$110.272,59 (cento e dez mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)
Outros	Não se aplica

2.2.1 Alinhamento Estratégico	https://trt15.jus.br/sites/portal/files/roles/institucional/gestao-estrategica/Plano%20site%20revisado%20menor.pdf	**Selecione abaixo:**
Propiciar meios para melhoria da qualidade de vida no trabalho		

2.2.2 Benefícios esperados (resultados a serem alcançados)

☐	Adequação das instalações físicas
☑	Preservação das instalações

☑	Manutenção da segurança dos usuários	
☐	Condecoração de autoridades em eventos promovidos por este Tribunal	
☐	Outro benefício:	

2.2.3 Relação entre demanda prevista e quantidade de serviço a ser contratado
Relação diretamente proporcional ao quadro operacional de Agentes de Segurança que atuam no âmbito deste E. TRT da 15ª Região. Os coletes possuem prazo de validade e, de acordo com as normas legais vigentes, devem ser substituídos quando vencidas suas validades.

2.2.4 Necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para viabilizar execução do serviço		
☐	Alteração de layout	
☐	Instalação elétrica	
☐	Instalação lógica	
☐	Instalação de divisória	
☐	Outra adequação:	

2.2.5. Há algum impacto ambiental na contratação deste serviço
Não há impacto ambiental

3. SUSTENTAÇÃO do CONTRATO		
3.1 Selecione as opções abaixo para análise quanto à existência ou não de contrato:		
☐	Entrega imediata e integral ACIMA de 30 dias	
☐	Obrigação futura, como, por exemplo, assistência técnica (EXCETO garantia do serviço ou fornecimento) ou por ser praxe de mercado a existência de contrato.	
Caso nenhum dos itens seja selecionado, CONTRATO DISPENSÁVEL e NÃO é necessário preenchimento deste item 3		
Nos termo do artigo 62, § 4° da Lei 8.666/1993 é DISPENSÁVEL o termo de contrato independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.		
3.1.1 Caso nenhum dos itens seja selecionado, NÃO há a exigência de contrato. Porém, caso, mesmo assim, o Demandante queira a confecção de contrato, justificar abaixo:		

3.2. Ações de transição contratual e de encerramento contratual	Não se aplica	
Não se aplica		
É necessário sobreposição contratual?	Não se aplica	
Não		
3.2.1. Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação e/ou Transferência final de conhecimentos da execução e a manutenção da contratação		Não se aplica
Nao se aplica		
3.2.2. Devolução de recursos materiais	Não se aplica	
Não se aplica		
3.2.3. Prazo de vigência do contrato a ser firmado e se poderá ser prorrogado.		Não se aplica
Até entrega dos coletes e pagamento pelo TRT.		

4. ESTRATÉGIA para a CONTRATAÇÃO	
4.1 Natureza do objeto	Serviço não contínuo (escopo ou tempo limitado)

4.2 Parcelamento do objeto com demonstração da viabilidade ou não da divisão em grupos (agrupamento de itens em grupos)				
☐	Adjudicação por item, para maior competitividade e economicidade			
☑	Grupo com vários itens		Justificativa:	Apenas 01 produto com tamanhos diferenciados (P, M, G e GG) que podem ter preços variados em função do tamanho.
☐	Grupo único, tendo em vista a padronização		Justificativa:	
☐	Grupo único para que não afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço		Justificativa:	
☐	Outro:		Justificativa:	

4.3 Classificação do bem comum ou não: É possível especificar o serviço/objeto usando parâmetros usuais de mercado?	
Sim	
Justificativa:	Bem comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

4.4 Modalidade e o tipo de licitação com a indicação e a justificativa para as escolhas
Pregão eletrônico
4.4.1 Forma de julgamento:
Menor preço
4.4.2 Forma de adjudicação (com a indicação e justificativa da forma escolhida, demonstrando se o objeto pode ser adjudicado a uma ou a várias empresas, se por itens ou por grupo de itens)
Por grupo, critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para a Admnistração Pública é a de menor preço
4.4.3. Especificação da legislação a ser utilizada nesta contratação, conforme artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).
Conforme Despacho da Secretaria da Administração nos autos do PROAD nº 603/2021, serão utilizadas as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 até o decurso de 2 (dois) anos da publicação oficial da Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021. Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso. Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

4.5 Classificação orçamentária com indicação da fonte de recurso
A ser oportunamente preenchida pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

4.6 Equipe de Gestão da Contratação com indicação dos integrantes	
Gestor do Contrato:	Carlos de Carvalho Junior Não se aplica
Fiscal Demandante do Contrato (Fiscal):	Antonio Donizeti Okyama Não se aplica
Fiscal Técnico do Contrato:	Alexandre Gonçalves Consoli Não se aplica
Fiscal Administrativo	Não se aplica

5. PREVISÃO DE CUSTOS OU PREÇOS REFERENCIAIS
R$110.272,59 (cento e dez mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
É SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)?
Não
6.1 Fundamentação para a opção por SRP: Não se aplica
6.2 Histórico de consumo: Não se aplica
6.3 Estimativa de consumo: Não se aplica
6.4 Quantidade para Consumo Imediato: Não se aplica
6.5 Estimativa de periodicidade de aquisição: Não se aplica
6.6 Quantidade mínima a ser solicitada em cada pedido: Não se aplica
6.7 TRT-15 É GERENCIADOR OU PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ? Não se aplica
6.8. Se houver grupos com vários itens, o edital deverá prever a possibilidade de se solicitar itens isoladamente ? Se sim, justifique Não se aplica

7. SUSTENTABILIDADE			
Há critérios de sustentabilidade a serem observado?			
Não			
Se há critério no Guia, preencher a tabela abaixo com os dados:			
Grupo (caso para um mesmo grupo seja necessário mais de um critério, colocar mais de uma linha para o grupo)	**Objeto/Item**	**Critério (somente é possível selecionar um item por linha)**	**Documento (esta coluna é preenchida automaticamente, conforme o item selecionado no Critério)**
Há especificação de ROHs?			Não se aplica
Se há critério no Guia e NÃO vai ser colocado, justificar:			
Atentar para critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT: **www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023**			

8. ARQUIVOS

Há arquivos como fotos projetos, croquis que podem ou devem ser disponibilizados aos interessados? Não
No caso de arquivos como croquis, plantas, desenhos deve-se indicar, no caso de incongruências entre os arquivos disponibilizados e a descrição contida no Termo de Referência ou Projeto Básico, qual deve prevalecer: Não se aplica

9. VISTORIA / VISITA TÉCNICA	
Há previsão de vistoria/visita técnica?	
Não se aplica	
Se sim. Justificar:	Não se aplica
OBS: Fundamentação legal: de acordo com jurisprudência do TCU a vistoria ao local somente deve ser exigida quando for imprescindível o que deve ser justificado e demonstrado pela Administração no processo de licitação (Acórdão 234/2015-Plenário)	
9.1 Contato para agendamento (nome, telefone/ramal, horário): Não se aplica	

10. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (conforme Acórdão TCU 891/2018-Plenário)		
A exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica não é apenas uma faculdade, mas um dever da Administração, devendo ser essa exigência a mínima capaz de assegurar que a empresa contratada estará apta a fornecer os bens ou serviços pactuados). Lembrando que é irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível.		
☐	Operacional:	Não se aplica
☐	Registro da empresa no respectivo conselho profissional:	
☐	Profissional - documentos que comprovam a experiência do profissional registrado perante o respectivo Conselho Profissional como responsável técnico da empresa, como CAT (Certidão de Acervo Técnico).	
☐	Há necessidade de comprovação de profissional específico? No caso de haver normativo do respectivo Conselho específico para a execução do serviço. Como médico do trabalho para laudo de insalubridade.	

11. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?	
Sim	
Se sim. Indicar norma técnica a ser observada (certificação compulsória INMETRO, ABNT, Anvisa, Registro CREA/CAU, ANTT etc):	Norma NIJ-0101.04 ou superior e Normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia.

12. AMOSTRA	
Considerações Gerais: 1. Analisar a razoabilidade do pedido de amostra, se não pode ser substituído por folders, material técnico-ilustrativo, etc, considerando que TODO pedido de amostra encarece o objeto. 2. Da mesma forma, caso seja imprescindível a solicitação de amostra, requisitar apenas quantitativo mínimo suficiente para análise. 3. Considerar que objetos de alto valor, de grandes dimensões ou peso, dificilmente são disponibilizadas amostras para envio. 4. Fazer constar se a amostra enviada poderá ser destruída para sua devida análise e, caso seja imprescindível, justificar.	
12.1 Haverá solicitação de amostra ANTES ou DEPOIS da homologação do certame, para empresa arrematante? Não **Se sim, discriminar trâmite (quantidade, prazo, critério análise, etc) para apresentação:**	Não se aplica
12.2 No caso de exigência de amostra, sugira qual prazo viável para licitante confeccionar/encaminhar amostra: Não se aplica	
12.3 No caso de solicitação de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações (exemplo pasta para congresso: analisar zíper sem travamentos, material sem rebarba, costuras retilíneas) Não se aplica	
12.4 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhada um exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm) Não se aplica **Se sim, qual o tamanho mínimo?**	
12.5 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? Não se aplica	
12.6 É prevista marca de referência? Não se aplica **Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência?**	
12.7 É exigida marca específica? Não se aplica **Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta (como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos, etc)**	

12.8 documentação específica, será exigida documentação específica como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, etc (indicar qual documento)? Não se aplica

13. PRAZOS			
13.1 Prazo de entrega		em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota de Empenho	
13.2. Garantia		12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante, contados do recebimento definitivo, para todos os grupos. A contratada deverá prestar a garantia em até 10 (dez) dias úteis contados da notificação do TRT.	
Ou utilizar a tabela			
Grupo / Item	**Descrição sucinta do item**	**Prazo de garantia**	**Especificações da garantia**
13.3 Prazo de Validade		Mínimo de 05 (cinco) anos	
13.4 Garantia do Contrato (para cumprimento das obrigações contratuais)			
Não se aplica Não há necessidade de garantia para o contrato			
	O pagameto será realizado somente após a entrega total dos Coletes		

14. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS BENS		
Endereço:	Rua Barão de Jaguara, 901 - 2º andar - Setor de Segurança do TRT	
Dias da semana:	De 2ª a 6ª feira	
	Outro:	
Horário:	Das 11h00 às 18h00	
No caso de necessidade de agendamento prévio, indicar nomes e telefones e/ou ramais dos contatos:	As entregas deverão ser agendadas previamente com a Assessoria de Segurança Institucional, por meio do telefone (19) 3236-2100, ramal 1405 ou do e-mail: seguranca.asi@trt15.jus.br, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data da entrega.	

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
As obrigações a serem explicitadas devem ser em **relação ao objeto da contratação**, como, por exemplo: - A empresa deverá agendar, com mínimo de 24 horas, a data de entrega do objeto - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, este TRT poderá retirar "X" amostras do objeto contratado para envio a laboratório acreditado para verificação quanto ao atendimento às especificações, como ABNT, qualidade pó de café, etc sendo que as despesas deverão ser arcadas pelo fornecedor.
Especificações:
15.1. Obrigações da Contratante (TRT)
Providenciar o pagamento por meio de ordem bancária a ser emitida pelo TRT em até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Definitivo do objeto, que se dará mediante atestação da Nota Fiscal/Fatura.

15.2. Obrigações da Contratada
Fornecer os Coletes Balísticos no prazo e especificações estabelecidos, conforme Termo de Referência; Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação, ressalvadas as hipóteses de transformação empresarial previstas no art. 78, inciso VI, da Lei n° 8.666/1993, salvo se previamente autorizado por escrito pelo TRT e a seu exclusivo critério; Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011; e Não ter sido condenado, o FORNECEDOR ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105. O FORNECEDOR será responsabilizado civilmente por quaisquer danos causados nas instalações, mobiliários, equipamentos e demais utensílios do TRT, e pelo extravio de quaisquer documentos ou objetos, quando comprovados dolo ou culpa de seus empregados, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião do pagamento dos materiais adquiridos. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

16. MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO	
16.1 Indicação dos membros para papel de Gestor e Fiscal Demandante do contrato:	
Gestor do Contrato:	Carlos de Carvalho Junior Não se aplica
Fiscal Demandante do Contrato (Fiscal):	Antonio Donizeti Okyama Não se aplica

16.2 Definição de etapas de entrega, com cronograma
Não se aplica

16.3 Indicação dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento
Após a assinatura do contrato

16.4 Forma de acompanhamento dos prazos de garantia
Não se aplica

16.5 Forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato entre órgão e contratada			
Tipo	**Forma**	**Periodicidade**	**Emissor**
☐	Encaminhamento de Ordem de Serviço	Conforme especificações da descrição	
☐	E-mail	Quando necessário	
☐	Abertura de chamado	Conforme especificações da descrição	
☐	Reunião Presencial	Quando necessário	
☐	Reunião Videoconferênicia	Quando necessário	
☐	Outra		

16.6 Forma de recebimento provisório e definitivo
Ateste da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato

16.7 Forma de pagamento
O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira deste TRT, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme dispõe o artigo 73 da Lei 8.666/1993.

16.8 Sanções
Em caso de atraso na entrega, multa calculada sobre o valor total dos itens entregues com atraso: a) do 1º ao 7º dia de atraso: multa única de 3% (três por cento); b) a partir do 8º dia de atraso: multa diária de 0,3% (três décimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor total contratado. O Não atendimento à garantia no prazo estipulado enseja a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do item.

16.9 Forma de apresentação da proposta (montar planilha/tabela que especifica de que forma o objeto deve ser precificado pelo mercado)					
Tabela abaixo					
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

17. ANÁLISE de RISCOS			
Risco 1	Impugnação durante o processo de licitação		
Probabilidade	Média	**Impacto**	Alto
Dano	Atrasos na contratação		
Ação Preventiva		**Responsável**	
Definição criteriosa do objeto, considerando as soluções disponíveis no mercado e as necessidades do Tribunal, evitando-se direcionamentos à marca/fabricante/solução vedados por lei.		Gestor	
Ação de Contigência		**Responsável**	
Alteração do edital se pertinente e/ou caso haja contrato, renovação excepcional deste.		Gestor e Coord. Licitações e Contratos.	

Risco 2	Falta de orçamento para concluir a contratação		
Probabilidade	Média	**Impacto**	Alto
Dano	Indisponibilidade do serviço		
Ação Preventiva		**Responsável**	
Previsão no Plano de Contratações		Gestor	
Ação de Contigência		**Responsável**	
Verificação de outra dotação que possa ser deslocado o valor para esta contratação.		Gestor	

Risco 3	Licitação fracassada ou deserta		
Probabilidade	Média	**Impacto**	Alto
Dano	Inviabilizar a contratação		
Ação Preventiva		**Responsável**	
Definição criteriosa do objeto, considerando as soluções disponíveis no mercado e as necessidades do Tribunal, evitando-se direcionamentos à marca/fabricante/solução vedados por lei. Consulta aos fornecedores qualificados para adequação das características técnicas de forma a ampliar a concorrência.		Gestor	
Ação de Contigência		**Responsável**	
Reedição de nova licitação		Gestor	

Risco 4	Atraso na licitação		
Probabilidade	Baixa	**Impacto**	Alto
Dano	Indisponibilidade do serviço		
Ação Preventiva		**Responsável**	
Início do DOD com antecedência		Equipe de planejamento da contratação	
Ação de Contigência		**Responsável**	
Renovação excepcional do contrato em vigência		Gestor	

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
Contratação é viável?

☑	Sim
☐	Não

Data:	09/02/2021			
Integrante Demandante:	Antonio Donizeti Okyama			
Integrante Técnico:	Alexandre Gonçalves Consoli			
Integrante Administrativo:	**Titular:**	Douglas Suetsugo Mitsuse	**Suplente**	Edvilton Bergamasco Fontes Galante

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA – Parte 1

1. Objeto da Contratação

1.1 Descrição resumida do Objeto:

Aquisição de Coletes balísticos Nível II

2. Fundamentação da contratação

2.1 Motivação

Escolha e justificativa da contratação (necessidade/motivação da contratação)

Solução escolhida	Solução Única
Justificativa	Trata-se de item de segunraça (EPI), imprescidível para a prestação dos serviços pelos Agentes de Segurança Institucional do TRT.
Valor estimado	R$110.272,59 (cento e dez mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)
Outros	Não se aplica

2.2 Benefícios esperados (resultados a serem alcançados, objetivos)

☐	Adequação das instalações físicas	
☑	Preservação das instalações	
☑	Manutenção da segurança dos usuários	
☐	Condecoração de autoridades em eventos promovidos por este Tribunal	
☐	Outro benefício:	

2.3 Alinhamento Estratégico	**(http://portal.trt15.jus.br/plano-2015-2020)**	
Propiciar meios para melhoria da qualidade de vida no trabalho		

2.4 Referência aos Estudos Preliminares

2207/2021

2.5 Relação entre demanda prevista e quantidade de serviço a ser contratado

Relação diretamente proporcional ao quadro operacional de Agentes de Segurança que atuam no âmbito deste E. TRT da 15ª Região. Os coletes possuem prazo de validade e, de acordo com as normas legais vigentes, devem ser substituídos quando vencidas suas validades.

2.6 Natureza do objeto

Serviço não contínuo (escopo ou tempo limitado)

2.7 Parcelamento do objeto com demonstração da viabilidade ou não da divisão em grupos (agrupamento de itens em grupos)

☐	Divisão em grupos para maior competitividade, economicidade		
☑	Grupo com vários itens	Justificativa:	Apenas 01 produto com tamanhos diferenciados (P, M, G e GG) que podem ter preços variados em função do tamanho.
☐	Grupo único, tendo em vista a padronização	Justificativa:	
☐	Grupo único para que não afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço	Justificativa:	
☐	Outro:	Justificativa:	

2.8 Impacto ambiental

Não há impacto ambiental

3. Gestão do Contrato

3.1 Indicação dos membros para papel de Gestor e Fiscal Demandante do contrato:

Gestor do Contrato:	Carlos de Carvalho Junior Não se aplica
Fiscal Demandante do Contrato (Fiscal):	Antonio Donizeti Okyama Não se aplica

TERMO DE REFERÊNCIA – VERSÃO MERCADO

Catálogo (CATMAT/CATSER)

55905

1. Objeto da Contratação

1.1 Descrição resumida do Objeto:

Aquisição de Coletes balísticos Nível II

1.2 Descrição Detalhada do Objeto:

1. OBJETO: Aquisição de Coletes Balísticos Ostensivos – NIJ Standard 0101.04 Nível II, com capa sobressalente, na cor preta; e Coletes Balísticos tipo “Extrafit” – NIJ Standard 0101.04 – Nível II, na cor preta

GRUPO 1 - Coletes Balísticos Extrafit (Dissimulados)

Item	Descrição do Material	Quant.
1	Coletes Balísticos tipo Extrafit – NIJ Standard 0101.04 – Nível II, na cor preta. Tamanho P - Masculino.	1
2	Coletes Balísticos tipo Extrafit – NIJ Standard 0101.04 – Nível II, na cor preta. Tamanho M – Masculino.	4
3	Coletes Balísticos tipo Extrafit – NIJ Standard 0101.04 – Nível II, na cor preta. Tamanho G – Masculino.	4
4	Coletes Balísticos tipo Extrafit – NIJ Standard 0101.04 – Nível II, na cor preta. Tamanho GG – Masculino.	2
5	Coletes Balísticos tipo Extrafit – NIJ Standard 0101.04 – Nível II, na cor preta. Tamanho P – Feminino	1
6	Coletes Balísticos tipo Extrafit – NIJ Standard 0101.04 – Nível II, na cor preta. Tamanho M – Feminino	1

GRUPO 2 - Coletes Balísticos Ostensivos (Operacionais)

Item	Descrição do Material	Quant.
7	Coletes Balísticos Ostensivos – NIJ Standard 0101.04 Nível II com capa sobressalente, na cor preta. Tamanho P – Masculino	4
8	Coletes Balísticos Ostensivos – NIJ Standard 0101.04 Nível II com capa sobressalente, na cor preta. Tamanho M – Masculino	31
9	Coletes Balísticos Ostensivos – NIJ Standard 0101.04 Nível II com capa sobressalente, na cor preta. Tamanho G – Masculino.	20
10	Coletes Balísticos Ostensivos – NIJ Standard 0101.04 Nível II com capa sobressalente, na cor preta. Tamanho GG – Masculino	10
11	Coletes Balísticos Ostensivos – NIJ Standard 0101.04 Nível II com capa sobressalente, na cor preta. Tamanho P – Feminino.	1
12	Coletes Balísticos Ostensivos – NIJ Standard 0101.04 Nível II com capa sobressalente, na cor preta. Tamanho M – Feminino.	1

2. ESPECIFICAÇÕES
2.1. Grupo 1: Colete balístico tipo EXTRAFIT - (NIJ Standard 0101.04) - Nível II - cor preto
2.1.1. O colete deverá obedecer às normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro (NIJ Standard 0101.04) ou superior;
2.1.2. O colete deverá ser confeccionado em material leve, resistente, flexível, constituído por painéis de proteção balística, e deverá resistir a fluidos no que tange a umidade de transpiração, de água de chuva e de imersão em água, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual foi projetado;
2.1.3. O painel de proteção balística deverá estar
disposto em lâminas sucessivas a fim de ser atingido o nível de proteção desejado - Nível II;
2.1.4. Tanto os painéis quanto a capa deverão possuir etiquetas de modo a serem identificados de maneira clara e durável, com os seguintes dados:
2.1.4.1. Nome, logomarca e identificação do fabricante;
2.1.4.2. Nível de proteção do colete;
2.1.4.3. Alerta ao usuário para verificação do tipo de proteção oferecido pelo painel balístico;
2.1.4.4. Tamanho;
2.1.4.5. Data de fabricação;
2.1.4.6. Número de série e lote;
2.1.4.7. Prazo de validade;
2.1.4.8. Designação do modelo ou estilo que identifique e diferencie o painel balístico para os fins que foi fabricado;
2.1.4.9. Certificado de concordância com a NIJ Standard 0101.04;
2.1.4.10. Logomarca do TRT-15 para identificação em caso de extravio, furto ou roubo;
2.1.5. As capas externas, que acondicionam os painéis balísticos deverão apresentar:
2.1.5.1. Confecção em NEOPRENE;
2.1.5.2. Formato de envelope;
2.1.5.3. Cor preta;
2.1.5.4. Fechamento em velcro de alta aderência:
2.1.5.4.1. Nas laterais com velcro, na cor preta, para permitir melhor ajuste ao tórax do usuário, medindo 10 cm (largura) x 20 cm (comprimento) e aderência fixada em toda a parte frontal. As dimensões estabelecidas neste item poderão ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos;
2.1.5.4.2. Nos ombros, regulagem de altura realizado por velcro, na cor preta, medindo 5 cm (largura) x 15 cm (comprimento) e aderência fixada na parte frontal de 10 cm (comprimento). As dimensões estabelecidas neste item poderão ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos.

2.2. Grupo 2: Colete balístico Ostensivo + capa sobressalente (NIJ Standard 0101.04) - Nível II - cor preto
2.2.1. O colete objeto desta especificação deverá obedecer às normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro (NIJ Standard 0101.04) ou superior;
2.2.2. O colete deverá ser confeccionado em material leve, resistente, flexível, constituído por painéis de proteção balística, e deverá resistir a fluidos no que tange a umidade de transpiração, de água de chuva e de imersão em água, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual foi projetado, bem como ter proteção à ação dos raios solares;
2.2.3. O painel de proteção balística deverá estar disposto em lâminas sucessivas a fim de ser atingido o nível de proteção desejado - Nível II;
2.2.4. Tanto o painel balístico quanto a capa do colete devem possuir etiquetas de modo a serem identificados de maneira clara e durável;
2.2.5. A etiqueta deverá conter os seguintes dados:
2.2.5.1. Nome, logomarca e identificação do fabricante;
2.2.5.2. Nível de proteção do colete;
2.2.5.3. Alerta ao usuário para verificação do tipo de proteção oferecida pelo painel balístico;
2.2.5.4. Tamanho;
2.2.5.5. Data de fabricação;
2.2.5.6. Número de série e lote;
2.2.5.7. Designação de modelo ou estilo que diferencie o painel para os fins a que foi fabricado;
2.2.5.8. Expressão "Superfície de impacto" ou "superfície vestida";
2.2.5.9. Instruções de manuseio para o material bélico;
2.2.5.10. A identificação deve ser impressa em caracteres 1,5 vezes maior do que os caracteres do resto da etiqueta, informando que o colete não foi projetado para proteger o usuário de fogo de armas longas, e se for o caso, que o colete não foi projetado para proteger o usuário de instrumentos perfurocortantes;
2.2.5.11. Certificado de concordância com a NIJ Standard 0101.04;
2.2.5.12. Validade;
2.2.5.13. Logomarca do TRT-15, para identificação em caso de extravio, furto ou roubo;
2.2.6. O colete deverá permitir um perfeito ajuste ao corpo, para ser utilizado por sobre o uniforme/roupa do servidor, de forma a não comprometer qualquer ponto coberto e ainda otimizando a relação existente entre resistência/comodidade de uso e liberdade de movimento/peso;
2.2.7. As capas externas, que acondicionam os painéis balísticos, frontal e dorsal, assim como a capa sobressalente, deverão apresentar:
2.2.7.1. Formato de envelope;
2.2.7.2. Confecção em tecido composto por 67% de poliéster e 33% de algodão, ou similar. A composição estabelecida neste item poderá ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos;
2.2.7.3. Gramatura 221 g/m². A gramatura estabelecida neste item poderá ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos;
2.2.7.4. Cor preta;
2.2.7.5. Fechamento em velcro;
2.2.7.6. Ajustes nas laterais com velcro, na cor preta, para permitir um melhor ajuste ao tórax do usuário, medindo 10cm (largura) x 20cm (comprimento) e aderência fixada em toda a parte frontal. As dimensões estabelecidas neste item poderão ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos.
2.2.7.7. Nos ombros, regulagem de altura realizado por velcro, na cor preta, medindo 5cm (largura) x 15cm (comprimento) e aderência fixada na parte frontal de 10cm (comprimento). As dimensões estabelecidas neste item poderão ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos;
2.2.7.8. Extremidades confeccionadas em velcro de alta aderência, na cor preta.
2.2.7.9. Na parte frontal deverão conter o Distintivo Policial (Anexo ao DOD), confeccionado em bordado, na medida 8,0 cm (altura) x 6,0 cm (largura), obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço; e do lado direito velcro tipo "fêmea" na medida 1,5 cm (largura) x 10 cm (comprimento), obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço, para fixação de tarjeta com o nome e tipo sanguíneo do usuário. As dimensões estabelecidas neste item poderão ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos;
2.2.7.10. O Distintivo Policial deverá seguir as seguintes descritivos: a) acima, a legenda “POLÍCIA”, na cor preta; b) ao centro, o Brasão da República; c) abaixo,a legenda “JUDICIAL”, na cor preta; d) em diagonal, faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior; e e) um anel ovalar na cor preta como moldura na composição do distintivo (modelo anexo);
2.2.7.11. Na parte dorsal deverão conter a inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" (Anexo ao DOD), confeccionada em bordado, posicionada no centro das costas, Letras fonte Arial Black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C). As dimensões estabelecidas neste item poderão ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos.

Ou utilizar a tabela:

Grupo/ Item	Descrição	Qtdade	Unidade	Marca / Modelo de referência	Observações

2. Forma e critério de seleção

2.1.1 Forma de julgamento:

Menor preço

2.1.2 Forma de adjudicação (com a indicação e justificativa da forma escolhida, demonstrando se o objeto pode ser adjudicado a uma ou a várias empresas, se por itens ou por grupo de itens)

Por grupo, critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para a Admnistração Pública é a de menor preço

2.1.3. Especificação da legislação a ser utilizada nesta contratação, conforme artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Conforme Despacho da Secretaria da Administração nos autos do PROAD nº 603/2021, serão utilizadas as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 até o decurso de 2 (dois) anos da publicação oficial da Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.
Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

2.2 É SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)?

Não

2.2.1 Fundamentação para a opção por SRP:

Não se aplica

2.2.2 Histórico de consumo:

Não se aplica

2.2.3 Estimativa de consumo:

Não se aplica

2.2.4 Quantidade para Consumo Imediato:

Não se aplica
2.2.5 Estimativa de periodicidade de aquisição: Não se aplica
2.2.6 Quantidade mínima a ser solicitada em cada pedido: Não se aplica
2.2.7 TRT-15 É GERENCIADOR OU PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ? Não se aplica
2.2.8 Se houver grupos com vários itens, o edital deverá prever a possibilidade de se solicitar itens isoladamente ? Se sim, justifique Não se aplica

3. Requisitos Técnico-Legais da Contratação			
3.1. SUSTENTABILIDADE:			
Há critérios de sustentabilidade a serem observado?			
Não			
Se há critério no Guia, preencher a tabela abaixo com os dados:			
Grupo (caso para um mesmo grupo seja necessário mais de um critério, colocar mais de uma linha para o grupo)	**Objeto/Item**	**Critério (somente é possível selecionar um item por linha)**	**Documento (esta coluna é preenchida automaticamente, conforme o item selecionado no Critério)**
Há especificação de ROHs?			Não se aplica
Se há critério no Guia e NÃO vai ser colocado, justificar:			
Atentar para critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT: **www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023**			

3.2. ARQUIVOS
Há arquivos como fotos projetos, croquis que podem ou devem ser disponibilizados aos interessados? Não
No caso de arquivos como croquis, plantas, desenhos deve-se indicar, no caso de incongruências entre os arquivos disponibilizados e a descrição contida no Termo de Referência ou Projeto Básico, qual deve prevalecer: Não se aplica

3.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (conforme Acórdão TCU 891/2018-Plenário) A exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica não é apenas uma faculdade, mas um dever da Administração, devendo ser essa exigência a mínima capaz de assegurar que a empresa contratada estará apta a fornecer os bens ou serviços pactuados). Lembrando que é irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível.		
☐	Operacional:	Não se aplica
☐	Registro da empresa no respectivo conselho profissional:	
☐	Profissional - documentos que comprovam a experiência do profissional registrado perante o respectivo Conselho Profissional como responsável técnico da empresa, como CAT (Certidão de Acervo Técnico).	
☐	**Há necessidade de comprovação de profissional específico? No caso de haver normativo do respectivo Conselho específico para a execução do serviço. Como médico do trabalho para laudo de insalubridade.**	

3.4 HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?	
Sim	
Se sim. Indicar norma técnica a ser observada (certificação compulsória INMETRO, ABNT, Anvisa, Registro CREA/CAU, ANTT etc):	Norma NIJ-0101.04 ou superior e Normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia.

4. Vistoria	
Há previsão de vistoria/visita técnica?	
Não se aplica	
Se sim. Justificar:	Não se aplica

OBS: Fundamentação legal: de acordo com jurisprudência do TCU a vistoria ao local somente deve ser exigida quando for imprescindível o que deve ser justificado e demonstrado pela Administração no processo de licitação (Acórdão 234/2015-Plenário)
4.1 Contato para agendamento (nome, telefone/ramal, horário): Não se aplica

5. Amostra	
Considerações Gerais: 1. Analisar a razoabilidade do pedido de amostra, se não pode ser substituído por folders, material técnico-ilustrativo, etc, considerando que TODO pedido de amostra encarece o objeto. 2. Da mesma forma, caso seja imprescindível a solicitação de amostra, requisitar apenas quantitativo mínimo suficiente para análise. 3. Considerar que objetos de alto valor, de grandes dimensões ou peso, dificilmente são disponibilizadas amostras para envio. 4. Fazer constar se a amostra enviada poderá ser destruída para sua devida análise e, caso seja imprescindível, justificar.	
12.1 Haverá solicitação de amostra ANTES ou DEPOIS da homologação do certame, para empresa arrematante? Não	
Se sim, discriminar trâmite (quantidade, prazo, critério análise, etc) para apresentação:	Não se aplica
12.2 No caso de exigência de amostra, sugira qual prazo viável para licitante confeccionar/encaminhar amostra: Não se aplica	
12.3 No caso de solicitação de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações (exemplo pasta para congresso: analisar zíper sem travamentos, material sem rebarba, costuras retilíneas) Não se aplica	
12.4 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhada um exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm) Não se aplica	
Se sim, qual o tamanho mínimo?	
12.5 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? Não se aplica	
12.6 É prevista marca de referência? Não se aplica	
Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência?	
12.7 É exigida marca específica? Não se aplica	
Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta (como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos, etc)	
12.8 documentação específica, será exigida documentação específica como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, etc (indicar qual documento)? Não se aplica	

6. Prazo			
6.1 Prazo de entrega		em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota de Empenho	
6.2. Garantia		12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante, contados do recebimento definitivo, para todos os grupos. A contratada deverá prestar a garantia em até 10 (dez) dias úteis contados da notificação do TRT.	
Ou utilizar a tabela			
Grupo / Item	**Descrição sucinta do item**	**Prazo de garantia**	**Especificações da garantia**
6.3 Prazo de Validade		Mínimo de 05 (cinco) anos	
6.4 Garantia do Contrato (para cumprimento das obrigações contratuais)			
Não se aplica Não há necessidade de garantia para o contrato			
	O pagameto será realizado somente após a entrega total dos Coletes		

7. Local e Horário da entrega dos bens		
Endereço:	Rua Barão de Jaguara, 901 - 2º andar - Setor de Segurança do TRT	
Dias da semana:	De 2ª a 6ª feira	
	Outro:	
Horário:	Das 11h00 às 18h00	

No caso de necessidade de agendamento prévio, indicar nomes e telefones e/ou ramais dos contatos:	As entregas deverão ser agendadas previamente com a Assessoria de Segurança Institucional, por meio do telefone (19) 3236-2100, ramal 1405 ou do e-mail: seguranca.asi@trt15.jus.br, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data da entrega.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações a serem explicitadas devem ser em **relação ao objeto da contratação**, como, por exemplo:
- A empresa deverá agendar, com mínimo de 24 horas, a data de entrega do objeto
- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, este TRT poderá retirar "X" amostras do objeto contratado para envio a laboratório acreditado para verificação quanto ao atendimento às especificações, como ABNT, qualidade pó de café, etc sendo que as despesas deverão ser arcadas pelo fornecedor.

Especificações:

8.1. Obrigações da Contratante (TRT)

Providenciar o pagamento por meio de ordem bancária a ser emitida pelo TRT em até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Definitivo do objeto, que se dará mediante atestação da Nota Fiscal/Fatura.

8.2. Obrigações da Contratada

Fornecer os Coletes Balísticos no prazo e especificações estabelecidos, conforme Termo de Referência;
Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação, ressalvadas as hipóteses de transformação empresarial previstas no art. 78, inciso VI, da Lei n° 8.666/1993, salvo se previamente autorizado por escrito pelo TRT e a seu exclusivo critério;
Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011; e
Não ter sido condenado, o FORNECEDOR ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
O FORNECEDOR será responsabilizado civilmente por quaisquer danos causados nas instalações, mobiliários, equipamentos e demais utensílios do TRT, e pelo extravio de quaisquer documentos ou objetos, quando comprovados dolo ou culpa de seus empregados, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião do pagamento dos materiais adquiridos.
O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

9. Modelo de Execução e de gestão do Contrato

9.1 Definição de etapas de entrega, com cronograma

Não se aplica

9.2 Indicação dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento

Após a assinatura do contrato

9.3 Forma de acompanhamento dos prazos de garantia

Não se aplica

9.4 Forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato entre órgão e contratada

Tipo	Forma	Periodicidade	Emissor
☐	Encaminhamento de Ordem de Serviço	Conforme especificações da descrição	
☐	E-mail	Quando necessário	
☐	Abertura de chamado	Conforme especificações da descrição	
☐	Reunião Presencial	Quando necessário	
☐	Reunião Videoconferênicia	Quando necessário	
☐	Outra		

9.5 Forma de recebimento provisório e definitivo

Ateste da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato

9.6 Forma de pagamento

O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira deste TRT, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme dispõe o artigo 73 da Lei 8.666/1993.

9.7 Sanções

Em caso de atraso na entrega, multa calculada sobre o valor total dos itens entregues com atraso:
a) do 1º ao 7º dia de atraso: multa única de 3% (três por cento);
b) a partir do 8º dia de atraso: multa diária de 0,3% (três décimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

O Não atendimento à garantia no prazo estipulado enseja a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do item.

10. Forma de Apresentação de Proposta

Tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

TERMO DE REFERÊNCIA – VERSÃO CONTRATOS

Data:	09/02/2021
Número do PROAD aberto	2207/2021

Área Demandante:	Assessoria de Segurança Institucional
Área Requisitante:	Seção de Segurança

Contratação urgente?	☐	Ata vence nos próximos 4 meses	
	☐	Aquisição para serviço específico e urgente	
	☐	Houve rescisão do contrato	
	☐	Outra justificativa:	
Contratação não é urgente			

Catálogo (CATMAT/CATSER)
55905

1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
É SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)? Não
1.1 Fundamentação para a opção por SRP: Não se aplica
1.2 Histórico de consumo: Não se aplica
1.3 Estimativa de consumo: Não se aplica
1.4 Quantidade para Consumo Imediato: Não se aplica
1.5 Estimativa de periodicidade de aquisição: Não se aplica
1.6 Quantidade mínima a ser solicitada em cada pedido: Não se aplica
1.7 TRT-15 É GERENCIADOR OU PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ? Não se aplica
1.8 Se houver grupos com vários itens, o edital deverá prever a possibilidade de se solicitar itens isoladamente ? Se sim, justifique Não se aplica

2. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?	
Sim	
Se sim. Indicar norma técnica a ser observada (certificação compulsória INMETRO, ABNT, Anvisa, Registro CREA/CAU, ANTT etc):	Norma NIJ-0101.04 ou superior e Normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Detalhamento da necessidade)
OBS: caso a descrição for muito longa ou com tabelas, deve ser feita por meio de ANEXO que deverá ser mencionado no item 1.2 (Conforme Anexo X)
1.1 Descrição resumida do Objeto: Aquisição de Coletes balísticos Nível II

1.2 Descrição Detalhada do Objeto:

1. OBJETO: Aquisição de Coletes Balísticos Ostensivos – NIJ Standard 0101.04 Nível II, com capa sobressalente, na cor preta; e Coletes Balísticos tipo “Extrafit” – NIJ Standard 0101.04 – Nível II, na cor preta

GRUPO 1 - Coletes Balísticos Extrafit (Dissimulados)

Item	Descrição do Material	Quant.
1	Coletes Balísticos tipo Extrafit – NIJ Standard 0101.04 – Nível II, na cor preta. Tamanho P - Masculino.	1
2	Coletes Balísticos tipo Extrafit – NIJ Standard 0101.04 – Nível II, na cor preta. Tamanho M – Masculino.	4
3	Coletes Balísticos tipo Extrafit – NIJ Standard 0101.04 – Nível II, na cor preta. Tamanho G – Masculino.	4
4	Coletes Balísticos tipo Extrafit – NIJ Standard 0101.04 – Nível II, na cor preta. Tamanho GG – Masculino.	2
5	Coletes Balísticos tipo Extrafit – NIJ Standard 0101.04 – Nível II, na cor preta. Tamanho P – Feminino	1
6	Coletes Balísticos tipo Extrafit – NIJ Standard 0101.04 – Nível II, na cor preta. Tamanho M – Feminino	1

GRUPO 2 - Coletes Balísticos Ostensivos (Operacionais)

Item	Descrição do Material	Quant.
7	Coletes Balísticos Ostensivos – NIJ Standard 0101.04 Nível II com capa sobressalente, na cor preta. Tamanho P – Masculino	4
8	Coletes Balísticos Ostensivos – NIJ Standard 0101.04 Nível II com capa sobressalente, na cor preta. Tamanho M – Masculino	31
9	Coletes Balísticos Ostensivos – NIJ Standard 0101.04 Nível II com capa sobressalente, na cor preta. Tamanho G – Masculino.	20
10	Coletes Balísticos Ostensivos – NIJ Standard 0101.04 Nível II com capa sobressalente, na cor preta. Tamanho GG – Masculino	10
11	Coletes Balísticos Ostensivos – NIJ Standard 0101.04 Nível II com capa sobressalente, na cor preta. Tamanho P – Feminino.	1
12	Coletes Balísticos Ostensivos – NIJ Standard 0101.04 Nível II com capa sobressalente, na cor preta. Tamanho M – Feminino.	1

2. ESPECIFICAÇÕES
2.1. Grupo 1: Colete balístico tipo EXTRAFIT - (NIJ Standard 0101.04) - Nível II - cor preto
2.1.1. O colete deverá obedecer às normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro (NIJ Standard 0101.04) ou superior;
2.1.2. O colete deverá ser confeccionado em material leve, resistente, flexível, constituído por painéis de proteção balística, e deverá resistir a fluidos no que tange a umidade de transpiração, de água de chuva e de imersão em água, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual foi projetado;
2.1.3. O painel de proteção balística deverá estar
disposto em lâminas sucessivas a fim de ser atingido o nível de proteção desejado - Nível II;
2.1.4. Tanto os painéis quanto a capa deverão possuir etiquetas de modo a serem identificados de maneira clara e durável, com os seguintes dados:
2.1.4.1. Nome, logomarca e identificação do fabricante;
2.1.4.2. Nível de proteção do colete;
2.1.4.3. Alerta ao usuário para verificação do tipo de proteção oferecido pelo painel balístico;
2.1.4.4. Tamanho;
2.1.4.5. Data de fabricação;
2.1.4.6. Número de série e lote;
2.1.4.7. Prazo de validade;
2.1.4.8. Designação do modelo ou estilo que identifique e diferencie o painel balístico para os fins que foi fabricado;
2.1.4.9. Certificado de concordância com a NIJ Standard 0101.04;
2.1.4.10. Logomarca do TRT-15 para identificação em caso de extravio, furto ou roubo;
2.1.5. As capas externas, que acondicionam os painéis balísticos deverão apresentar:
2.1.5.1. Confecção em NEOPRENE;
2.1.5.2. Formato de envelope;
2.1.5.3. Cor preta;
2.1.5.4. Fechamento em velcro de alta aderência:
2.1.5.4.1. Nas laterais com velcro, na cor preta, para permitir melhor ajuste ao tórax do usuário, medindo 10 cm (largura) x 20 cm (comprimento) e aderência fixada em toda a parte frontal. As dimensões estabelecidas neste item poderão ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos;
2.1.5.4.2. Nos ombros, regulagem de altura realizado por velcro, na cor preta, medindo 5 cm (largura) x 15 cm (comprimento) e aderência fixada na parte frontal de 10 cm (comprimento). As dimensões estabelecidas neste item poderão ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos.

2.2. Grupo 2: Colete balístico Ostensivo + capa sobressalente (NIJ Standard 0101.04) - Nível II - cor preto
2.2.1. O colete objeto desta especificação deverá obedecer às normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro (NIJ Standard 0101.04) ou superior;
2.2.2. O colete deverá ser confeccionado em material leve, resistente, flexível, constituído por painéis de proteção balística, e deverá resistir a fluidos no que tange a umidade de transpiração, de água de chuva e de imersão em água, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual foi projetado, bem como ter proteção à ação dos raios solares;
2.2.3. O painel de proteção balística deverá estar disposto em lâminas sucessivas a fim de ser atingido o nível de proteção desejado - Nível II;
2.2.4. Tanto o painel balístico quanto a capa do colete devem possuir etiquetas de modo a serem identificados de maneira clara e durável;
2.2.5. A etiqueta deverá conter os seguintes dados:
2.2.5.1. Nome, logomarca e identificação do fabricante;
2.2.5.2. Nível de proteção do colete;
2.2.5.3. Alerta ao usuário para verificação do tipo de proteção oferecida pelo painel balístico;
2.2.5.4. Tamanho;
2.2.5.5. Data de fabricação;
2.2.5.6. Número de série e lote;
2.2.5.7. Designação de modelo ou estilo que diferencie o painel para os fins a que foi fabricado;
2.2.5.8. Expressão "Superfície de impacto" ou "superfície vestida";
2.2.5.9. Instruções de manuseio para o material bélico;
2.2.5.10. A identificação deve ser impressa em caracteres 1,5 vezes maior do que os caracteres do resto da etiqueta, informando que o colete não foi projetado para proteger o usuário de fogo de armas longas, e se for o caso, que o colete não foi projetado para proteger o usuário de instrumentos perfurocortantes;
2.2.5.11. Certificado de concordância com a NIJ Standard 0101.04;
2.2.5.12. Validade;
2.2.5.13. Logomarca do TRT-15, para identificação em caso de extravio, furto ou roubo;
2.2.6. O colete deverá permitir um perfeito ajuste ao corpo, para ser utilizado por sobre o uniforme/roupa do servidor, de forma a não comprometer qualquer ponto coberto e ainda otimizando a relação existente entre resistência/comodidade de uso e liberdade de movimento/peso;
2.2.7. As capas externas, que acondicionam os painéis balísticos, frontal e dorsal, assim como a capa sobressalente, deverão apresentar:
2.2.7.1. Formato de envelope;
2.2.7.2. Confecção em tecido composto por 67% de poliéster e 33% de algodão, ou similar. A composição estabelecida neste item poderá ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos;
2.2.7.3. Gramatura 221 g/m². A gramatura estabelecida neste item poderá ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos;
2.2.7.4. Cor preta;
2.2.7.5. Fechamento em velcro;
2.2.7.6. Ajustes nas laterais com velcro, na cor preta, para permitir um melhor ajuste ao tórax do usuário, medindo 10cm (largura) x 20cm (comprimento) e aderência fixada em toda a parte frontal. As dimensões estabelecidas neste item poderão ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos.
2.2.7.7. Nos ombros, regulagem de altura realizado por velcro, na cor preta, medindo 5cm (largura) x 15cm (comprimento) e aderência fixada na parte frontal de 10cm (comprimento). As dimensões estabelecidas neste item poderão ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos;
2.2.7.8. Extremidades confeccionadas em velcro de alta aderência, na cor preta.
2.2.7.9. Na parte frontal deverão conter o Distintivo Policial (Anexo ao DOD), confeccionado em bordado, na medida 8,0 cm (altura) x 6,0 cm (largura), obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço; e do lado direito velcro tipo "fêmea" na medida 1,5 cm (largura) x 10 cm (comprimento), obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço, para fixação de tarjeta com o nome e tipo sanguíneo do usuário. As dimensões estabelecidas neste item poderão ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos;
2.2.7.10. O Distintivo Policial deverá seguir as seguintes descritivos: a) acima, a legenda “POLÍCIA”, na cor preta; b) ao centro, o Brasão da República; c) abaixo,a legenda “JUDICIAL”, na cor preta; d) em diagonal, faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior; e e) um anel ovalar na cor preta como moldura na composição do distintivo (modelo anexo);
2.2.7.11. Na parte dorsal deverão conter a inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" (Anexo ao DOD), confeccionada em bordado, posicionada no centro das costas, Letras fonte Arial Black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C). As dimensões estabelecidas neste item poderão ter uma margem de variação de 5% para mais ou para menos.

Ou utilizar a tabela:

Grupo/ Item	Descrição	Qtdade	Unidade	Marca / Modelo de referência	Observações

4. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS BENS		
Endereço:	Rua Barão de Jaguara, 901 - 2º andar - Setor de Segurança do TRT	
Dias da semana:	De 2ª a 6ª feira	
	Outro:	
Horário:	Das 11h00 às 18h00	
No caso de necessidade de agendamento prévio, indicar nomes e telefones e/ou ramais dos contatos:	As entregas deverão ser agendadas previamente com a Assessoria de Segurança Institucional, por meio do telefone (19) 3236-2100, ramal 1405 ou do e-mail: seguranca.asi@trt15.jus.br, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data da entrega.	

5. MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO	
5.1 Indicação dos membros para papel de Gestor e Fiscal Demandante do contrato:	
Gestor do Contrato:	Carlos de Carvalho Junior Não se aplica
Fiscal Demandante do Contrato (Fiscal):	Antonio Donizeti Okyama Não se aplica

5.2 Definição de etapas de entrega, com cronograma
Não se aplica

5.3 Indicação dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento
Após a assinatura do contrato

5.4 Forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato entre órgão e contratada			
Tipo	**Forma**	**Periodicidade**	**Emissor**
☐	Encaminhamento de Ordem de Serviço	Conforme especificações da descrição	

☐	E-mail	Quando necessário	
☐	Abertura de chamado	Conforme especificações da descrição	
☐	Reunião Presencial	Quando necessário	
☐	Reunião Videoconferênicia	Quando necessário	
☐	Outra		

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os Coletes Balísticos no prazo e especificações estabelecidos, conforme Termo de Referência;
Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação, ressalvadas as hipóteses de transformação empresarial previstas no art. 78, inciso VI, da Lei n° 8.666/1993, salvo se previamente autorizado por escrito pelo TRT e a seu exclusivo critério;
Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011; e
Não ter sido condenado, o FORNECEDOR ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
O FORNECEDOR será responsabilizado civilmente por quaisquer danos causados nas instalações, mobiliários, equipamentos e demais utensílios do TRT, e pelo extravio de quaisquer documentos ou objetos, quando comprovados dolo ou culpa de seus empregados, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião do pagamento dos materiais adquiridos.
O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

7. SUSTENTABILIDADE

Há critérios de sustentabilidade a serem observado?

Não

Se há critério no Guia, preencher a tabela abaixo com os dados:

Grupo (caso para um mesmo grupo seja necessário mais de um critério, colocar mais de uma linha para o grupo)	Objeto/Item	Critério (somente é possível selecionar um item por linha)	Documento (esta coluna é preenchida automaticamente, conforme o item selecionado no Critério)

Há especificação de ROHs?		Não se aplica
Se há critério no Guia e NÃO vai ser colocado, justificar:		

Atentar para critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT:
www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023

8. GARANTIA DO OBJETO E DO CONTRATO

8.1. Garantia	12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante, contados do recebimento definitivo, para todos os grupos. A contratada deverá prestar a garantia em até 10 (dez) dias úteis contados da notificação do TRT.

Ou utilizar a tabela

Grupo / Item	Descrição sucinta do item	Prazo de garantia	Especificações da garantia

8.2. Garantia do Contrato (para cumprimento das obrigações contratuais)

Não se aplica

Não há necessidade de garantia para o contrato

	O pagameto será realizado somente após a entrega total dos Coletes

8.3 Forma de acompanhamento dos prazos de garantia

Não se aplica

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (TRT)

Providenciar o pagamento por meio de ordem bancária a ser emitida pelo TRT em até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Definitivo do objeto, que se dará mediante atestação da Nota Fiscal/Fatura.

10.VALOR

10.1 Forma de apresentação da proposta (montar planilha/tabela que especifica de que forma o objeto deve ser precificado pelo mercado)

Tabela abaixo					
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

11. EQUIPE DE GESTÃO	
Gestor do Contrato:	Carlos de Carvalho Junior Não se aplica
Fiscal Demandante do Contrato (Fiscal):	Antonio Donizeti Okyama Não se aplica
Fiscal Técnico do Contrato:	Alexandre Gonçalves Consoli Não se aplica
Fiscal Administrativo	Não se aplica

12. FATURAMENTO	
Gestor do Contrato:	Carlos de Carvalho Junior Não se aplica

13. FORMA DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
Ateste da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato

14. FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira deste TRT, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme dispõe o artigo 73 da Lei 8.666/1993.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA	
15.1 Prazo de vigência do contrato a ser firmado e se poderá ser prorrogado. Até entrega dos coletes e pagamento pelo TRT.	Não se aplica

15.2 Ações de transição contratual e de encerramento contratual	Não se aplica
Não se aplica	
É necessário sobreposição contratual?	Não se aplica
Não	
15.2.1. Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação e/ou Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da contratação	Não se aplica
Nao se aplica	
15.2.2. Devolução de recursos materiais	Não se aplica
Não se aplica	

16. SANÇÕES
Em caso de atraso na entrega, multa calculada sobre o valor total dos itens entregues com atraso: a) do 1º ao 7º dia de atraso: multa única de 3% (três por cento); b) a partir do 8º dia de atraso: multa diária de 0,3% (três décimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor total contratado. O Não atendimento à garantia no prazo estipulado enseja a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do item.